



Conselho Federal de Enfermagem
Conselho Regional de Enfermagem do Amapá
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

PORTARIA COREN-AP Nº 065, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar fiscalizações conforme o planejamento da Divisão de Fiscalização 2025, os termos da Resolução Cofen nº 725/2023, Manual de Fiscalização;

CONSIDERANDO o Extrato de Ata da 576ª Reunião Ordinária de Plenária do Coren-AP, 2025 e elaboração do cronograma mensal para as designações dos Enfermeiros Fiscais, submetido à Presidência do Regional;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o **fiscal ANA CLARA CAVALCANTE, COREN-AP nº. 411545-ENF, e a Conselheira Sr.ª Maria leia de Araújo Moraes Nunes**, para a realização da fiscalização proativa e reativa, no período do dia 03 à 24/04/2025, nos locais abaixo relacionados:

- I. SES AP UNID MISTA DE SAUDE DE MAZAGAO – MAZAGÃO- AP;
- II. PM STN UBS PARQUE DAS LARANJEIRAS- SANTANA- AP;
- III. PM STN UBS FLORIANO REGO- SANTANA- AP;
- IV. POLO UNIASSELVI – LARANJAL DO JARI- AP;
- V. POLO UNESA– LARANJAL DO JARI- AP;
- VI. PMLAJ UBS BURITIZAL – LARANJAL DO JARI- AP;
- VII. PMLAJ VANEIA SILVA – LARANJAL DO JARI- AP;
- VIII. PMLAJ UBS NOVA ESPERANÇA– LARANJAL DO JARI – AP;
- IX. PMLAJ UBS SILVINO MELO– LARANJAL DO JARI - AP;
- X. SES AP HOSPITAL ESTADUAL DO LARANJA DO JARI– LARANJAL DO JARI - AP;
- XI. SES AP HOSPITAL ESTADUAL DE SANTANA- SANTANA- AP;
- XII. SES AP HOSPITAL MARIA LUCIA GUIMARAES DA SILVA- PORTO GRANDE- AP;
- XIII. PMPG UBS NOVA ESPERANÇA- PORTO GRANDE- AP
- XIV. PMPG UBS CENTRO I E II- PORTO GRANDE- AP.

De acordo com os prazos estabelecidos no cronograma apresentado pela Chefia da Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional (DFEP).

Parágrafo único. Os prazos padrão ser prorrogados por autorização da Chefia da DFEP, mediante justificativa.

Art. 2º. Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Dê Ciência Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de Março de 2025.

Dr. Donato Farias da Costa
COREN-AP nº 132.300-ENF
Presidente

Dr. Diego Vinicius Pacheco De Araújo
COREN-AP nº- 161.667-ENF
Secretário